

Saudação

39.º Aniversário da Associação de Pára-quedistas de Setúbal

Fundada a 16 de julho de 1987

A Câmara Municipal de Setúbal saúda a Associação de Pára-quedistas de Setúbal, assinalando a data do seu aniversário com reconhecimento pelo contributo que esta entidade tem vindo a desenvolver no plano desportivo do nosso concelho.

A Associação de Pára-quedistas de Setúbal é uma associação de antigos militares e simpatizantes das tropas paraquedistas portuguesas, dedicada à preservação das tradições, dos valores e da história da especialidade de paraquedismo militar. A sua atividade centra-se na promoção do espírito de camaradagem entre antigos e atuais paraquedistas, no apoio aos associados e respetivas famílias e na divulgação do legado histórico das tropas paraquedistas através de iniciativas de carácter cívico, patriótico e cultural.

Ao longo do ano, a associação organiza convívios, almoços comemorativos, cerimónias de homenagem, encontros de antigos combatentes e celebrações de datas marcantes da história dos paraquedistas portugueses. Participa igualmente em eventos promovidos pelo movimento associativo, pelas autarquias e por outras associações de paraquedistas, colaborando em iniciativas de solidariedade social e de valorização da memória militar.

A Associação de Pára-quedistas de Setúbal integra a rede nacional de associações de paraquedistas e desenvolve uma estreita colaboração com a Liga dos Combatentes, autarquias locais e outras entidades militares e civis. O seu trabalho foca-se em promover valores como a disciplina, o companheirismo, a dedicação ao serviço e o respeito pela história militar portuguesa, afirmando-se como uma referência no associativismo de antigos militares da região de Setúbal.

A Câmara Municipal de Setúbal reconhecendo o valor da Associação de Pára-quedistas de Setúbal, felicita a instituição, assim como a todos os seus órgãos sociais e associados.

APRESENTADA por:

A Vice-Presidente da Câmara

(no exercício de substituição legal da Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)